



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

CONVITE Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2016

Dotação nº 01.031.001.2.970.449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Comissão Permanente de Licitação, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e as condições deste CONVITE.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **16 de maio de 2016**, às **15 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ.

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de NOBREAK, com as especificações abaixo:

4200 Watts / 6000 VA, Entrada 230V / Saída 230V, Interface Port DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T, Smart-Slot, Extended runtime model, Altura do Rack 3 U

Incluindo CD com software, Cabo RS-232 de sinalização inteligente para No-Break, Manual do usuário, Web/SNMP Management Card

Especificações Técnicas:

Saída

Capacidade de Potência de Saída
4200 Watts / 6000 VA
Potência Máxima Configurável
4200 Watts / 6000 VA
Tensão nominal de saída
230V
Nota sobre a tensão de Saída
Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal
Distorção da Tensão de Saída
inferior a 3%
Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica)
50/60 Hz +/- 3 Hz ajustável pelo usuário +/- 0.1
Outras tensões de saída

220, 240
Fator de Cresta
3 : 1
Topologia
Dupla Conversão Online
Tipo de Forma de Onda
Onda senoidal
Conexões de Saída
(8) IEC 320 C13
(2) IEC 320 C19
(4) IEC Jumpers
Bypass
Bypass interno (automático e manual)

Entrada

Tensão nominal de entrada
230V
Frequência de entrada



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing)

Tipo de Conexão de Entrada

Hard Wire 3-wire

Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações

160 - 280V

Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações

100 - 280V

Outras Tensões de Entrada

220, 240

Baterias & Tempo de operação

Tipo de bateria

Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento

Baterias Pré-Instaladas

2

Tempo de recarga típico

2.50 hora(s)

Cartucho de substituição de bateria

RBC44

Quantidade de RBC™

1

Comunicação & Gerenciamento

Porta de interface

DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T, SmartSlot

Cartões SmartSlot™ Pré-Instalados

AP9631

Painel de controle

Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass

Alarme sonoro

Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado

Desligamento de Emergência (EPO)

Sim

Proteção contra surtos e filtragem

Classe de surto de energia

480 Joules

Filtragem

Filtragem de pólos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449

Físico

Dimensões máximas de altura

432.00 mm

Dimensões máximas de largura

130.00 mm

Dimensões máximas de profundidade

660.00 mm

Altura do Rack

3U

Peso Líquido

54.55 KG

Peso para Transporte

63.64 KG

Altura para Transporte

347.00 mm

Largura para Transporte

603.00 mm

Largura (com embalagem)

980.00 mm

Cor

Preto

Unidades por pallet

6.00

Ambiental

Ambiente de Operação

0 - 40 °C

Umidade Relativa de Operação

0 - 95% no%

Elevação de Operação

0-3000 metros

Temperatura de Armazenamento

-15 - 45 °C

Umidade Relativa de Armazenamento

0 - 95% no%

Elevação de Armazenamento

0-15000 metros

Ruído audível a um metro da superfície ou unidade

55.00 dBA



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Dissipação térmica on-line
1221.00 BTU/hora
Classe de Proteção
IP 20

Conformidade

Aprovações
C-Tick, CE, CSA, EN 50091-1, EN 50091-2, EN 55022 Classe A, EN 60950, EN 61000-3-2, GOST, UL listado, VDE
Garantia Padrão
Reparo ou substituição por 2 anos, garantias opcionais no local disponíveis, disponibilidade de garantias estendidas opcionais

Opcionais

Módulo de baterias SURT192XLBP
Kit de trilho para rack nobreak e módulos de bateria SURTRK2
Kit para ligação em quadro elétrico borne SURT007
Sensor de umidade e temperatura AP9335TH
Sensor de temperatura AP9335T
Cabo de energia, 10A, 100v-230v, IEC 320 C13 para IEC 320 C14 AP9870
Cabo de energia, 10A, 100v-230v, IEC 320 C19 para IEC 320 C14 AP9878
Cabo de energia, 16A, 100v-230v, IEC 320 C19 para IEC 320 C20 AP9877

Cabo de energia, 10A, 100v-230v, IEC 320 C13 para IEC 320 C20 AP9879
PDU básica vertical 230v 10A - 2300VA - Ent IEC-320 C14 - Sai (15) IEC 320 C13 AP9568
PDU básica vertical 230v 16A - 3680VA - Ent IEC-320 C20 - Sai (20) IEC 320 C13 e (4) IEC 320 C19 AP7552
PDU básica vertical / horizontal 1U 230v 16A - 3680VA - Ent IEC-320 C20 - Sai (12) IEC 320 C13 AP9565
PDU com medidores vertical 230v - 10A - 2300VA - Ent IEC-320 C14 e Sai (16) IEC 320 C13 AP7850
PDU com medidores vertical 230v - 16A - 4600VA - Ent IEC-320 C20 e Sai (18) IEC 320 C13 e (2) IEC 320 C19 AP8858
ATS para rack 230v 10A - 2300VA - Ent IEC-320 C14 e (12) IEC 320 C13 AP7721
ATS para rack 230v 16A - 3680VA - Ent IEC-320 C20 e Sai (8) IEC 320 C13 e (1) IEC 320 C19 AP7723
Plataforma com rodízios para movimentação do nobreak e módulos SURT013

Serviços

Start up (Instalação) 5x8 WSTRUP5X8-SB-14
Start up (Instalação) 7x24 WSTRUP7X24-SB-14

1.2 -O material deverá ser cotado pelo preço unitário (com duas casas decimais), evitando ocorrência de dízima no valor final;

1.3 - O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 10.044,13 (dez mil, quarenta e quatro reais e treze centavos)**. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4 Garantia mínima de doze meses.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições e exigências estabelecidas neste CONVITE, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

2.2 - Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação empresas interessadas, cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega das propostas;

2.3 - Não será aceito protocolo de comprovação de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente CONVITE;

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original acompanhados de cópias, ou através de cópias autenticadas por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

2.5 - Os documentos referentes a HABILITAÇÃO apresentados com a validade expirada implicarão na inabilitação da licitante;

2.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA fora do prazo estabelecido neste CONVITE.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, no endereço acima mencionado, em dois envelopes separados e lacrados de forma indevassável, com o seguinte preenchimento na parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2016

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 007/2016

NOME E ENDEREÇO DA FIRMA LICITANTE

3.2 - No Envelope nº 1 a firma deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor, devidamente registrado em junta comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, compatível com o objeto da Licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº: 8.036, de 11 / 05 / 90, artigo 27, alínea “a” - fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3 - No Envelope nº 2 deverá ser apresentada Proposta Comercial, atendendo os requisitos abaixo mencionados:

- a) Elaborada em papel timbrado da licitante, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo preço unitário do objeto, em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso, expressos em real, contendo razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual/Municipal, e assinada pelo seu representante legal;
- b) Obedecer, rigorosamente, ao objeto mencionado no item 1 deste CONVITE, sendo passível de desclassificação a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, ou informações que induzam a um julgamento com resultados diferenciados;
- c) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos envelopes desta licitação;
- d) Conter as condições de pagamento, observados os termos do item 7, deste CONVITE;
- e) Conter declaração de aceitação do prazo máximo de 15 (quinze) dias para o fornecimento do objeto deste CONVITE, após o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecedor;
- f) Os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta;

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO

4.1- Na data e horário estabelecidos neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura desta Licitação, mediante o recebimento dos Envelopes DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL;

4.2- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento que importe em modificações de seus termos originais;

4.3- Somente os representantes legais, devidamente identificados e presentes na sala de reunião, poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

4.4- Procedida a abertura dos Envelopes de DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação submeterá a respectiva documentação a todos os representantes para exame, que, se assim desejarem, a rubricarão. Se considerar necessário, suspenderá os trabalhos da sessão, cujo reinício será oportunamente divulgado, fixando-se o local, data e horário;

4.5- A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder as propostas de preço das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados até o término do período recursal ou após a desistência em interpor recurso, expressa em Ata assinada pelos licitantes, quando as mesmas serão devolvidas aos licitantes inabilitados;

4.6- Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste CONVITE;

4.7- Não havendo recurso ou após seu julgamento, serão abertos os Envelopes nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL, que após lidas, serão submetidas ao exame das licitantes que, se assim desejarem, as rubricarão antes de devolvê-las à Comissão Permanente de Licitação;

4.8- Ao término de cada reunião a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes, pela Comissão Permanente de Licitação;

4.9- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, na 1ª classificação, será efetuado sorteio;

4.10- A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto, caberá ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, que poderá, ainda anular ou revogar a presente Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

5 - DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA

5.1- O objeto da presente Licitação deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio da Câmara Municipal de Volta Redonda, obedecendo as normas deste CONVITE e dentro do prazo estabelecido no mesmo;

5.2- A Vencedora da presente licitação deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor do item adquirido, bem como especificação completa do mesmo e termo de garantia.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1- De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante vencedora que descumprir as condições do Capítulo 5 deste CONVITE ficará sujeita à penalidade de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação. Pela inexecução total ou parcial da obrigação, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue;

6.2- É admissível recursos em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, de acordo com os preceitos previstos no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3- Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento e sem justificativa por escrito, aceita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, decairá do seu direito de vencedora, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada e demais cominações previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4- Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

7 - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente CONVITE será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela Câmara Municipal de Volta Redonda;

7.2- Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês *pro rata tempore*, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata dia*.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A participação nesta licitação é prova cabal e definitiva de que o licitante aceita e concorda com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2- É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

8.3- De acordo com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal prevê o recebimento provisório e definitivo dos bens;

8.4- Este CONVITE será afixado para consulta e conhecimento de todos os interessados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ
Divisão de Licitação

junto à Divisão de Licitação, telefone 4009-2284, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega das propostas.

Volta Redonda, 06 de maio de 2016

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
Chde da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182